



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

### Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

PROCESSO Nº 2022.0.000030209-1

#### ATA DE REUNIÃO Nº 05/2022

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h, foi realizada no auditório da Escola Judiciária Eleitoral, localizado no edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 198 - 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ foi realizada audiência pública convocada pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE, designada nos termos da Resolução TRE/RJ nº 1.234/2022 aprovada em 12/07/2022, com a presença do Exmº Sr. Juiz Presidente da Comissão, Dr. Marcel Laguna Duque Estrada, da Diretora-Geral do TRE/RJ, Eline Iris Rabello Garcia da Silva, do Secretário da Secretaria da Tecnologia da Informação, Michel Marchetti Kovacs, das servidoras membros da referida comissão e Coordenadoras da CAVE Patricia Ferraro de Avellar Coutinho (DG/ASPLEL) e Denise da Conceição Pereira (VPCRE) e dos demais servidores membros da Comissão Patrícia Salgado Espozel (SJD), Sandra Mara Silva Ramos dos Santos (SAD), Susana Soares de Araújo (VPCRE), Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego (STI) e Guilherme Andrade Ferreira (COSOC) sob a presença das entidades fiscalizadoras legitimadas pelo rol do art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021, consoante listagem em anexo, com escopo de prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas – Teste de Integridade, nas Eleições Gerais de 2022, e de realizar o credenciamento prévio de representante das Entidades e de demais interessados, que desejem acompanhar os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica. O Exmº Sr. Juiz Presidente da Comissão, Dr. Marcel Laguna Duque Estrada, iniciou a reunião fazendo uma explanação acerca de todo o processo de Auditoria de Votação Eletrônica, bem como da metodologia utilizada para recolhimento das urnas nos Pólos eleitorais, considerando o volume expressivo da amostragem de 33 urnas para auditoria. Ademais, prosseguiu enfatizando a importância dos trabalhos de CAVE para manutenção da transparência do processo eleitoral e do diálogo franco entre as instituições para garantia do sucesso do pleito. Ato contínuo a Coordenadora da CAVE, Patricia Ferraro de Avellar Coutinho, iniciou o discurso explicando a diferença entre o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e o Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, objetivando dirimir todas as dúvidas que porventura fossem oportunizadas pelos participantes. Ademais, apresentou os normativos que regulamentam os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e esclareceu as mudanças advindas da Resolução TSE 23.673/2021. Entre elas: ampliação, para 33, do quantitativo de urnas a serem submetidas ao Teste de Integridade; o novo procedimento de definição das urnas que serão auditadas, com a possibilidade de escolha pelas Entidades Fiscalizadoras, passando o sorteio a ser utilizado de forma residual, bem como a permanência da possibilidade restrição da abrangência das escolhas e dos sorteios a determinados municípios ou zonas eleitorais. (art.57 § 1º e Art.60 da Resolução TSE nº 23.673/2022). Informou também o local onde será realizado o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, que acontecerá na Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e da cerimônia de definição das seções a serem auditadas, que ocorrerá no Plenário do TRE/RJ, situado na Av. Presidente Wilson, 198, 2º andar, Rio de Janeiro, RJ. A Diretora-Geral esclareceu que as

urnas dos cartórios eleitorais distantes serão recolhidas nos pólos eleitorais e caberá ao cartório enviar a urna definida para lá. Em seguida, a Coordenadora da CAVE informou que qualquer entidade fiscalizadora relacionada no rol do art. 6º da Resolução acima mencionada poderá acompanhar o recolhimento das urnas desde que as suas expensas. A servidora Patricia Ferraro de Avellar Coutinho, na qualidade de Coordenadora da CAVE, comunicou aos participantes sobre a sistemática a ser adotada para o preenchimento das 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) cédulas que serão utilizadas no Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, em cada turno das Eleições, consoante art.63 da Resolução TSE nº 23.673/2022, e informou sobre o local e data da sua realização. Posteriormente foi franqueada a palavra aos interessados em dirimir dúvidas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16h27min (dezesesseis horas e vinte e sete minutos). E, para constar, eu, Patrícia Salgado Espozel, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022

---

**PATRICIA FERRARO DE AVELLAR COUTINHO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 18/09/2022, às 21:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**PATRICIA SALGADO ESPOZEL**  
**SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 03/10/2022, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**DENISE DA CONCEICAO PEREIRA**

**MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2022, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**GUILHERME ANDRADE FERREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2022, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**LUCIANA DE ANDRADE LIMA HAZIN LAMEGO  
MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**SUSANA SOARES DE ARAUJO  
MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**SANDRA MARA SILVA RAMOS DOS SANTOS  
MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 20:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2585100** e o código CRC **53D197AC**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---